**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**
**PROCURADORIA GERAL**

# LEI Nº. 673, de 21 de Outubro de 2008.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REGINALDO RUTTMANN**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

## LEI:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinqüenta reais), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.123.0003.2004.-Manutenção das Atividades da SEMFAZ.

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica. | R$ | 17.550,00 |
| 3.3.90.47.00.00 Obrigações tributarias e contributivas | R$. | 9.600,00 |
| **TOTAL** | **R$.** | **27.150,00** |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinqüenta reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**
**PROCURADORIA GERAL**

04.123.0003.2004.-Manutenção das Atividades da SEMFAZ.
3.3.90.14.00.00 Diárias R$. 1.289,78

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades da SEMAGRI.
20.602.0019.2047 – Incentivo a Agricultura.
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$. 544,70
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros/Pessoa Física R$ 2.779,92
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 3.735,60
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$. 18.800,00

**TOTAL** **R$. 27.150,00**

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 21 de Outubro de 2008.

**REGINALDO RUTTMANN**
**PREFEITO MUNICIPAL**